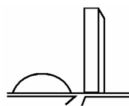


Data: 21/11/2018 Seq: 1
 Matéria: MSF 78/2018 Ementa: Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor FABIO GUIMARÃES FRANCO, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Guiné-Bissau.

Descrição: Indicação referente a escolha do Senhor Fábio Guimarães Franco, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Guiné-Bissau.

SENADOR	UF	PARTIDO	VOTO
Gladson Cameli	AC	PP	Votou
Jorge Viana	AC	PT	Votou
Sérgio Petecão	AC	PSD	Votou
Benedito de Lira	AL	PP	Votou
Fernando Collor	AL	PTC	Votou
Renan Calheiros	AL	MDB	Votou
Eduardo Braga	AM	MDB	AP
Omar Aziz	AM	PSD	AP
Vanessa Grazziotin	AM	PCdoB	MIS
Davi Alcolumbre	AP	DEM	P-NRV
João Capiberibe	AP	PSB	Votou
Randolfe Rodrigues	AP	REDE	Votou
Lídice da Mata	BA	PSB	Votou
Otto Alencar	BA	PSD	Votou
Walter Pinheiro	BA	S/Partido	P-NRV
Eunício Oliveira	CE	MDB	P-NRV
José Pimentel	CE	PT	Votou
Tasso Jereissati	CE	PSDB	Votou
Cristovam Buarque	DF	CIDADANIA	AP
Hélio José	DF	PROS	Votou
Reguffe	DF	S/Partido	Votou
Magno Malta	ES	PL	P-NRV
Ricardo Ferraço	ES	PSDB	Votou
Rose de Freitas	ES	PODEMOS	Votou
Lúcia Vânia	GO	PSB	Votou
Ronaldo Caiado	GO	DEM	AP
Wilder Moraes	GO	DEM	AP

Legenda: MIS-Presente(art.40 - em Missão) P-NRV-Presente-Não registrou voto P-OD-Presente(obstrução declarada) REP-Presente(art.67/13 - em Representação da Casa) Ncom - Não compareceu AP-art.13, caput-Atividade política/cultural LA-art.43, §6º-Licença à adotante LAP-art.43, §7º-Licença paternidade ou ao adotante LC - art.44-A-Candidatura à Presidência/Vice-Presidência LS-Licença saúde LG - art.43, §5-Licença à gestante NA-dispositivo não citado LP - Licença Particular MERC-Presente no Mercosul

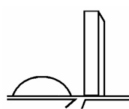


Data: 21/11/2018 Seq: 1
Matéria: MSF 78/2018 Ementa: Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor FABIO GUIMARÃES FRANCO, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Guiné-Bissau.

Descrição: Indicação referente a escolha do Senhor Fábio Guimarães Franco, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Guiné-Bissau.

SENADOR	UF	PARTIDO	VOTO
Edison Lobão	MA	MDB	Votou
João Alberto Souza	MA	MDB	AP
Roberto Rocha	MA	PSDB	Votou
Aécio Neves	MG	PSDB	P-NRV
Antonio Anastasia	MG	PSDB	Votou
Zeze Perrella	MG	MDB	AP
Pedro Chaves	MS	REPUBLICANOS	P-NRV
Simone Tebet	MS	MDB	Votou
Waldemir Moka	MS	MDB	Votou
Cidinho Santos	MT	PL	Votou
José Medeiros	MT	PODEMOS	MIS
Wellington Fagundes	MT	PL	Votou
Flexa Ribeiro	PA	PSDB	Votou
Jader Barbalho	PA	MDB	AP
Paulo Rocha	PA	PT	Votou
Cássio Cunha Lima	PB	PSDB	Votou
José Maranhão	PB	MDB	Votou
Raimundo Lira	PB	PSD	Votou
Armando Monteiro	PE	PTB	Votou
Fernando Bezerra Coelho	PE	MDB	Votou
Humberto Costa	PE	PT	P-NRV
Ciro Nogueira	PI	PP	Votou
Elmano Férrer	PI	PODEMOS	Votou
Regina Sousa	PI	PT	Votou
Alvaro Dias	PR	PODEMOS	P-NRV
Gleisi Hoffmann	PR	PT	P-NRV
Roberto Requião	PR	MDB	MIS

Legenda: MIS-Presente(art.40 - em Missão) P-NRV-Presente-Não registrou voto P-OD-Presente(obstrução declarada) REP-Presente(art.67/13 - em Representação da Casa) Ncom - Não compareceu AP-art.13, caput-Atividade política/cultural LA-art.43, §6º-Licença à adotante LAP-art.43, §7º-Licença paternidade ou ao adotante LC - art.44-A-Candidatura à Presidência/Vice-Presidência LS-Licença saúde LG - art.43, §5-Licença à gestante NA-dispositivo não citado LP - Licença Particular MERC-Presente no Mercosul



Data: 21/11/2018 Seq: 1
 Matéria: MSF 78/2018 Ementa: Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor FABIO GUIMARÃES FRANCO, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Guiné-Bissau.

Descrição: Indicação referente a escolha do Senhor Fábio Guimarães Franco, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Guiné-Bissau.

SENADOR	UF	PARTIDO	VOTO
Eduardo Lopes	RJ	REPUBLICANOS	MIS
Lindbergh Farias	RJ	PT	MIS
Romário	RJ	PODEMOS	AP
Fátima Bezerra	RN	PT	Votou
Garibaldi Alves Filho	RN	MDB	Votou
José Agripino	RN	DEM	Votou
Acir Gurgacz	RO	PDT	Votou
Ivo Cassol	RO	PP	Votou
Valdir Raupp	RO	MDB	Votou
Ângela Portela	RR	PDT	Votou
Romero Jucá	RR	MDB	Votou
Telmário Mota	RR	PTB	Votou
Ana Amélia	RS	PP	Votou
Lasier Martins	RS	PSD	Votou
Paulo Paim	RS	PT	Votou
Dalirio Beber	SC	PSDB	Votou
Dário Berger	SC	MDB	AP
Paulo Bauer	SC	PSDB	AP
Antonio Carlos Valadares	SE	PSB	MIS
Eduardo Amorim	SE	PSDB	Votou
Maria do Carmo Alves	SE	DEM	Votou
Airton Sandoval	SP	MDB	Votou
José Serra	SP	PSDB	Votou
Marta Suplicy	SP	MDB	Votou
Ataídes Oliveira	TO	PSDB	Votou
Guaracy Silveira	TO	DC	Votou
Vicentinho Alves	TO	PL	Votou

Legenda: MIS-Presente(art.40 - em Missão) P-NRV-Presente-Não registrou voto P-OD-Presente(obstrução declarada) REP-Presente(art.67/13 - em Representação da Casa) Ncom - Não compareceu AP-art.13, caput-Atividade política/cultural LA-art.43, §6º-Licença à adotante LAP-art.43, §7ºLicença paternidade ou ao adotante LC - art.44-A-Candidatura à Presidência/Vice-Presidência LS-Licença saúde LG - art.43, §5-Licença à gestante NA-dispositivo não citado LP - Licença Particular MERC-Presente no Mercosul



Data:	21/11/2018	Seq:	1
Matéria:	MSF 78/2018	Ementa:	Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor FABIO GUIMARÃES FRANCO, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Guiné-Bissau.

Descrição: Indicação referente a escolha do Senhor Fábio Guimarães Franco, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Guiné-Bissau.

PRESENTES: 55

VOTO: SIM: 52 NÃO: 2 ABSTENÇÃO: 1 PRESIDENTE: 0 IMPEDIDOS: 0

RESULTADO: Aprovado